



LEI DO Nº 1293 DE 04 DE Abril DE 1.990

"Dá nova denominação a estabelecimento de ensino."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O estabelecimento de ensino sediado nesta cidade Dom Bosco denominar-se-a ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAU PE.FIRMO DUARTE PINTO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 04 de Abril de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ccccc
Dr. Paulo Cesar Rame de Aguiar.
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada em livro nº 22

Em 04 / 04 / 19 90 *Paulo*

